

DECRETO Nº 20.051, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 59.303,79 (cinquenta e nove mil, trezentos e três reais e setenta e nove centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem as alíneas *d* e *h* do inciso I do artigo 3º da Lei nº 12.365, de 28 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 59.303,79 (cinquenta e nove mil, trezentos e três reais e setenta e nove centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Crédito:	6004-08.0241.173.2836-PSB - CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS - ACIMA DE 60 ANOS - FMAS	
	Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.800,00
Recurso:	AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	25.800,00
Crédito:	6004-08.0122.178.4233-ADMINISTRAÇÃO GERAL - FMAS	
	Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	4490 - INVESTIMENTOS	24.503,79
Recurso:	SUPERAVIT FINANCEIRO	24.503,79
Crédito:	6001-28.0843.180.9066-DÍVIDA INTERNA - FASC	
	Órgão executor: FASC/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.	
	4691 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9.000,00
Recurso:	Órgão executor: FASC/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.	
	6001-08.0243.173.2812 - PSEAC - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de setembro de 2018.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.